

	PG - PROCEDIMENTO DE GESTÃO	
	Identificação Cosampa:	CC-PG-28 – INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS
	Item da Norma: 6.1.2 Aspectos ambientais (ISO 14001:2015) 8.1 Planejamento e controle operacional (ISO 9001: 2015; ISO 14001: 2015; ISO 45001: 2018).	

Histórico do Documento					
Data	Revisão	Motivo da Revisão	Elaboração/ Revisão	Avaliação	Aprovação
20/08/2020	00	Emissão inicial.	Juliana Pacífico	Edna Oliveira	Francisco Bordalo
08/08/2022	01	Procedimento revisado havendo substituição do <u>F01 – PG36 - Relatório de Investigação de Eventos Ambientais</u> pelo Relatório de Comunicação de Eventos Ambientais Enel, e alteração nos itens; 3.2.2, 3.2.3.	Marilia Dantas	Edna Oliveira	Thalisson Pinheiro
14/08/2022	02	Alteração da comissão de investigação / Inclusão de Fluxograma de comunicação.	Marilia Dantas	Edna Oliveira	Thalisson Pinheiro
2/01/2025	03	Procedimento adequado conforme a nova identidade visual da empresa e alteração no código do procedimento de PG36 para CC-PG-28 e formulário.	Lucas Queiroz	Edna Oliveira	Jamylle Barreto

Código	CC-PG-28
Revisão	03
Data Início	20/08/2020
Data Revisão	22/01/2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3.1 CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS.....	3
3.2 INVESTIGAÇÃO DO EVENTO	3
3.3. COMUNICAÇÃO.....	6
3.4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	7
4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	7
5. ANEXOS	7

Código	CC-PG-28
Revisão	03
Data Início	20/08/2020
Data Revisão	22/01/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer sistemática para a investigação e análise de eventos ambientais de forma a prevenir sua reincidência da Cosampa Construções.

2. DEFINIÇÕES

EVENTO AMBIENTAL - Evento que ocorre em decorrência das atividades da COSAMPA com o potencial para afetar ou que afeta o ambiente e/ou a organização devido a questões ambientais.

IMPACTO AMBIENTAL - Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Classificação de Eventos Ambientais

Os eventos ambientais deverão ser classificados de acordo com sua tipologia, podendo ela ser:

- Dano à propriedade;
- Incidente Ambiental;
- Mídia Adversa;
- Infrações.

3.2 Investigação do Evento

3.2.1 Os eventos ambientais deverão ser comunicados ao setor de Meio Ambiente da Cosampa, a fim de que a ocorrência seja investigada, bem como sejam definidas as ações de correção necessárias.

3.2.2 A Comissão de Investigação será composta, no mínimo, pelo Gestor de Contrato, Encarregado/coordenador da atividade em que ocorreu o evento, pelo Analista/Téc. Ambiental e pela Coordenação de SMS. O setor de Meio Ambiente deverá convocar a comissão, conduzir a investigação e análise dos eventos, elaborar respectivo plano de ação, bem como responsabilizar-se pela emissão do relatório final onde deve constar a assinatura de todos os participantes da comissão formada.

3.2.3 A investigação do evento e definição das ações será registrada conforme **CC-F01-PG-28 – RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS** e/ou Relatório de Investigação do Cliente (quando aplicável).

3.2.4 Serão avaliadas as seguintes características do evento:

Frequência: representa a frequência com que o evento ambiental ocorre:

Nível	Descrição
Esporádica	Ocorre rara ou esporadicamente
Periódica	Ocorre periódica ou regularmente
Contínua	Frequentemente ocorre (contínuo)

Gravidade: representa a intensidade do evento no meio ambiente, considerando sua reversibilidade, a capacidade do Meio Ambiente de suportá-lo ou reverter seus efeitos (reestabelecer a condição original).

Nível	Descrição
Baixa	Causa pequenos danos ou danos desprezíveis ao meio ambiente, reversíveis em um pequeno intervalo de tempo e que podem ser mitigados por ação imediata e/ou pela simples regeneração do próprio meio.
Média	Causa modificações relevantes cujos efeitos alteram de forma significativa o meio ambiente e que podem ser revertidos em médio prazo.
Alta	Causa modificações severas ao meio ambiente ou cujos efeitos são considerados irreversíveis devido ao longo prazo ou elevado custo para remediação.

Abrangência: avalia a escala em que o evento ocorre.

Descrição
Restrito ao local de execução da atividade
Restrito aos limites da empresa
Fora dos limites da empresa

Deverão ser tomadas as providências necessárias para a eliminação ou controle dos riscos e impactos ambientais remanescentes.

Deverá ser providenciado o registro fotográfico da cena do evento, quando possível, para a elucidação do evento.

Tabela 1 - Determinação da Gravidade do Evento

PERGUNTAS-CHAVE	GRAVIDADE		
	Baixa	Média	Alta
Derramamento ou liberação de Produtos químicos, efluentes que possam impactar o meio ambiente.	Impacto de magnitude desprezível, restrito ao local de ocorrência, com degradação ambiental, plenamente contornável com ações mitigadoras em curto prazo, tais como: 1) Pequeno derramamento ambiental podendo causar violação a regulamentos internos 2) Alterações com pouca significância da qualidade do ar, solo e água: baixas emissões na atmosférica ou no solo ou na água.	Impacto de magnitude considerável, com degradação ambiental, reversível com ações mitigadoras em médio prazo, por exemplo: 1) Derramamento ambiental significativo com efeito ambiental definido, violação a regulamentos internos e/ou legislação aplicável. 2) Alterações significativas da qualidade do ar, solo e água. 3) Emissões na atmosférica ou no solo ou na água com mudança de suas características impactantes, porém reversível.	Impacto de grande magnitude, com degradações ambientais, reversível com ações de longo prazo ou irreversíveis, tais como: 1) Grandes alterações da qualidade do ar, solo e água. 2) Contaminação de grande extensão e irreversível em médio prazo. 3) Derramamentos ambientais maiores com dano de grande proporção e violação a regulamentos internos e/ou legislação aplicável.
Há potencial de risco para o meio ambiente, patrimônio e/ou imagem COSAMPA e/ou seus clientes?	Baixo risco, impacto/dano pontual previsível e com possibilidade de recuperação imediata.	Médio risco, impacto/dano grave com abrangência localizada dentro dos limites da organização, com possibilidade de recuperação e de custos medianos;	Alto risco, impacto/dano muito grave, abrangendo inclusive a vizinhança com possibilidade de recuperação difícil e custosa; com possibilidade de danos à imagem da empresa;
Há envolvimento de órgãos públicos ou organizações comunitárias?	NÃO	NÃO	SIM
Há necessidade de parada da operação ou processo do site?	NÃO	Parada parcial	Parada total
Há necessidade de desocupação do local?	NÃO	Abandono parcial	Abandono total
Houve repercussão na imprensa?	NÃO	Imprensa local	Imprensa nacional
Houve notificação de infração com ônus à empresa?	Qualquer outro evento de não conformidade com consequências limitadas e que não	1) Sanções financeiras recebidas (ainda não pagas) em decorrência do evento	1) Sanções financeiras recebidas (ainda não pagas) em decorrência do

Código	CC-PG-28
Revisão	03
Data Início	20/08/2020
Data Revisão	22/01/2025

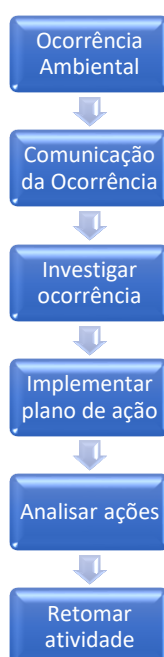
Fonte: WKI-HSEQ-ENV-19-0186-INBR	atende a nenhuma das condições de eventos Médio/Grave.	ambiental: R\$ 645.010,90 < sanção < R\$ 6.450.109,00; ou 2) Ações penais sem restrição da liberdade do pessoal; ou 3) Ações civis / penais com prejuízos financeiros previsíveis: R\$ 645.010,90 < prejuízo ≤ R\$ 6.450.109,00. ou 4) Reclamação por fundo/banco que financia o serviço.	evento ambiental > R\$ 6.450.109,00 ou 2) Ações civis/penais com restrição da liberdade do pessoal da Enel; ou 4) Ações penais com prejuízos financeiros previsíveis > R\$ 6.450.109,00 ou 5) Paralisação de ativo
---	--	---	--

Nota 1: Ocorrido um acidente todas as máquinas e equipamentos envolvidos deverão passar por uma revisão.

3.3. Comunicação

A comunicação deverá ser imediata às Partes interessadas (Alta Direção, Órgãos Ambientais, Comunidade, Cliente) de acordo com a necessidade. O **CC-F01-PG-28 - Relatório de Investigação de Eventos Ambientais**, com toda a investigação e definição das ações corretivas deverá ser enviado aos envolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua ocorrência. Enviar cópia para a Alta Direção e representante do cliente, quando aplicável.

Fluxograma:



Código	CC-PG-28
Revisão	03
Data Início	20/08/2020
Data Revisão	22/01/2025

3.4 Avaliação das atividades

3.4.1 As ações definidas serão avaliadas quanto a sua execução e eficácia, com intervalos de acordo com a Gravidade do Evento Ambiental.

3.4.2 A Ação Imediata será avaliada logo que concluído o prazo de execução.

3.4.3 Será realizada 1 verificação para Eventos Ambientais com **Gravidade Baixa**, 15 dias após a conclusão do último prazo indicado no campo Plano de Ação.

3.4.4 Serão realizadas 2 verificações para Eventos Ambientais com **Gravidade Média**, com 1ª verificação 15 dias após a conclusão do último prazo do Plano de Ação e posteriormente 30 dias após a 1ª Verificação.

3.4.5 Serão realizadas 3 verificações para Eventos Ambientais com Gravidade Alta, com 1ª verificação 15 dias após a conclusão do último prazo do Plano de Ação, posteriormente 30 e 60 dias a contar da 1ª Verificação.

4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL
01. Comunicar ao setor de Meio Ambiente todo e qualquer evento ambiental.	Todos os colaboradores Cosampa
02. Formar comissão de investigação e conduzir investigação das causas de eventos ambientais e definição das ações de correção.	Analista/Téc. Ambiental
03. Participar da investigação de eventos ambientais	Todo colaborador requisitado
04. Monitorar cumprimento do Plano de Ação e avaliar eficácia das ações realizadas.	Analista/Téc. Ambiental

5. ANEXOS

ANEXO A - CC-F01-PG-28_Relatório de Investigação de Eventos Ambientais.